



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 008/2019.

***“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.***

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00</b>	<b>Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>20.606.0137.11</b>	<b>MAPA – Aquis. de Patrulha Agrícola</b>		
<b>55</b>	<b>Mecanizada</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	2.798,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	127.201,57
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 877680/2018/MAPA/Caixa) no valor de **R\$ 127.201,57** (cento e vinte e sete mil duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos);



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.04.00	Secr. Munic. de Desenv. Econômico			
20.606.0118.20	Manut. das Ativ. do Depto. de			
51	Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	2.798,43
<b>TOTAL</b>				<b>2.798,43</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de março de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 008/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (através da Caixa Econômica Federal) para a **“Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada”** (trator agrícola), sendo que o Ministério repassará o valor de R\$ 127.201,57 (cento e vinte e sete mil duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de R\$ 2.798,43 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 008/2019**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de março de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal